



Câmara Municipal de São Vicente

DOCUMENTO Nº 458/49

PROJETO DE LEI Nº 26/49

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as operações de crédito que julgar conveniente, com relação ao empréstimo autorizado pela lei Municipal n. 56, de 22 de novembro de 1948, podendo caucionar as apólices respectivas e levantar as quantias necessárias.

§ - Único - As operações previstas neste artigo poderão ser feitas com firmas particulares ou quaisquer estabelecimentos bancários.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 18 de maio de 1.949.

a) - Edmar Dias Bexiga

AR